



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, Futuro em construção.”

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. 027 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Câmara Municipal
Santa Bárbara do Tugúrio
Recebemos
Em, 23/06/25, às 14:20 min
JV Pereira

“Autoriza o Município de Santa Bárbara do Tugúrio/MG a celebrar acordos de cooperação internacional com entidades públicas e privadas estrangeiras, e dá outras providências.”

A PREFEITA em exercício de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, VIRGÍNIA APARECIDA MACHADO ARAÚJO SILVA, conforme disposição na Lei Orgânica Municipal e Decreto Legislativo n.02/2025, no uso de suas atribuições legais, encaminha, à apreciação, discussão e votação, pelo Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, autorizado a celebrar acordos, protocolos de intenção, convênios, termos de cooperação e demais instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas estrangeiras, com vistas à realização de ações conjuntas nas áreas de: desenvolvimento sustentável, meio ambiente e resiliência climática, educação e intercâmbio acadêmico, tecnologia e inovação, cultura, turismo e patrimônio, saúde pública e bem-estar social, desenvolvimento econômico e atração de investimentos.

Art. 2º - Os acordos previstos nesta Lei poderão ser firmados diretamente ou por meio de redes, consórcios, associações ou entidades representativas legalmente constituídas.

Art. 3º - A execução das parcerias será regida pelas normas legais brasileiras, observada a legislação municipal, estadual e federal aplicável, bem como os princípios da legalidade, transparência e interesse público.

Art. 4º - Esta Lei não gera, por si só, despesa para o erário.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 19 de junho de 2025.

VIRGÍNIA APARECIDA MACHADO ARAÚJO SILVA
PREFEITA (em exercício)



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, Futuro em construção.”

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, MESA DIRETORA E DEMAIS NOBRES VEREADORAS E VEREADORES,

Encaminho a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei identificado como: **Autoriza o Município de Santa Bárbara do Tugúrio/MG a celebrar acordos de cooperação internacional com entidades públicas e privadas estrangeiras, e dá outras providências.**

Essa medida inaugura uma nova etapa de modernização institucional e abertura estratégica para parcerias globais em favor do desenvolvimento local.

Tal proposta tem origem direta nas agendas oficiais que este Governo vem estreitando ao longo dos últimos três anos e meio, representando o município com seriedade, competência e visão de futuro.

Ao longo de tais missões institucionais, abriram-se portas inéditas de interlocução com agências de cooperação, universidades, empresas, centros de pesquisa e governos locais, oportunidades que exigem base legal apropriada e segurança jurídica imediata para formalização de futuros projetos conjuntos.

A legislação ora apresentada não implica em criação de cargos, aumento de despesas ou qualquer tipo de comprometimento financeiro. Pelo contrário, trata-se de um instrumento autorizativo, prudente e tecnicamente redigido, para permitir que o município se coloque, com legitimidade e respaldo, no circuito das cidades que atuam na captação de investimentos sustentáveis, intercâmbio tecnológico, inovação pública e valorização cultural.

É importante registrar que outras cidades mineiras já dispõem de legislações similares, como Betim e Varginha. No entanto, Santa Bárbara do Tugúrio será a primeira cidade mineira de pequeno porte com uma lei específica voltada à cooperação internacional descentralizada, sim, uma conquista inédita, fruto da seriedade administrativa com que conduzimos os assuntos públicos.

Diante da importância e da oportunidade inédita que este projeto representa, conclamamos esta Casa a tratar o tema com elevação, espírito público e à grandeza de um município que se abre ao diálogo global, à inovação e ao desenvolvimento sustentável.

Este projeto é uma ferramenta de soberania local, articulação global e defesa do interesse público, e sua aprovação não é apenas desejável, é necessária para que o município não perca o protagonismo que vem construindo com trabalho, credibilidade e reconhecimento nacional e internacional.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, Futuro em construção.”

Sendo assim, submetemos o presente projeto à análise e aprovação dos nobres vereadores, certos de sua sensibilidade institucional e compromisso com o futuro de Santa Bárbara do Tugúrio.

Respeitosamente,

VIRGÍNIA APARECIDA MACHADO ARAÚJO SILVA
PREFEITA (em exercício)